



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Publicado (a) em 10/11/23
Canindé do São Francisco
10 de Nov de 2023


Simão Aguiar Menezes Júnior
Assistente Administrativo
Matricula 3878

LEI Nº 292/2023
DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

“RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ONG ALIMENTA CÃO, NO MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei. Em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município e demais legislação vigente, apresenta para apreciação plenária seguinte projeto de lei que após lida, a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública à ONG ALIMENTA CÃO, do Município de Canindé de São Francisco, Estado de Sergipe.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canindé de São Francisco - Sergipe em, 10 de novembro de 2023.


WELDO MARIANO DE SOUZA
Prefeito Municipal